



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS -MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP: 65.665-000

LEI Nº 279/2006-GAB, de 12 de julho de 2006.

Define calendário anual das Audiências
Públicas de Prestação de Contas do Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO
MARANHÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica instituído calendário anual para prestação de contas no cumprimento das metas
fiscais de cada quadrimestre, conforme o § 4º do Artigo 9º e também no parágrafo único do
Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para a formação das peças orçamentárias.

Parágrafo único. As audiências públicas serão realizadas no final dos meses de fevereiro,
maio e setembro, definidas anualmente em fevereiro através de calendário com data, hora e
local.

Art. 2º Fica o Poder Executivo responsável no cumprimento desta Lei, divulgando às
entidades e à população em geral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala do Gabinete do Prefeito de São João dos Patos estado do Maranhão, em 12 de
julho de 2006.

JOSÉ MÁRIO ALVES DE SOUZA
Prefeito

Registra-se e Publique-se

Secretário de Administração

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei aos doze dias do mês de julho de
dois mil e seis.

Agente Administrativo